



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122

Calça Postal, 61 - E-mail: cap-adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 920/2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares em mais 10% (dez por cento) e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares nos Orçamentos da administração direta e dos fundos em mais 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos Orçamentos para o ano de 2002, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.


Valtér José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração